

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE DE SOR

ACTA N.º 01/06

MINUTA DA ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA QUATRO DE JANEIRO DE DOIS MIL E SEIS.-----

-----Presenças: Presidente, João José de Carvalho Taveira Pinto, Vereadores José Fernando de Almeida Coelho, Luís Manuel Garcia Laranjeira, Joaquim Louro Semedo Carita, Joaquim Augusto Guiomar Lizardo e João Pedro Xavier Abelho Amante.-----

-----Faltas: Faltou à presente reunião o Senhor Vereador Isidro Carvalho da Rosa.-----

-----Início da reunião: Dez (10.00) horas. -----

-----Verificada a existência de Quórum, foi, pelo Senhor Presidente, João José de Carvalho Taveira Pinto, declarada aberta a reunião, a qual tinha sido convocada para o efeito, tendo-se de imediato entrado no **Período de Antes da Ordem do Dia**, de acordo com o número um (1) do artigo sétimo (7.º), do Regimento da Câmara Municipal e do artigo octogésimo quinto (85.º), da Lei número cento e sessenta e nove barra noventa e nove, de dezoito de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei número cinco traço A barra dois mil e dois, de onze de Janeiro, período esse onde não houve qualquer intervenção. -----

-----Não havendo qualquer assunto a tratar no **Período de Antes da Ordem do Dia**, entrou-se de seguida no **Período da Ordem do Dia**. -----

-----RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA-----

-----A Câmara tomou conhecimento da situação financeira do Município, cujo resumo Diário da Tesouraria, referente ao dia de ontem acusa um saldo em dinheiro da importância de 4.251.072,66 Euros, assim discriminado:-----

EM COFRE:

Em Dinheiro.....117.156,70 €
Em Cheques.....

DEPOSITADO NA CAIXA GERAL DE DEPÓSITOS:-----

Conta à Ordem n.º 231/830.....	109.089,24 €
Conta à Ordem n.º 12522/330.....	1.271,46 €
Conta à Ordem n.º 11948/730.....	310.097,36 €
Conta à Ordem n.º 16633/730 A.I. Inf. Pré-Escolar.....	
Conta à Ordem n.º 16795/230.....	4.186,57 €

DEPOSITADO NOUTROS ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS:-----

Banco Totta & Açores - Conta n.º 6597154/001	603.400,52 €
Banco Espírito Santo - Conta n.º 1338/0004	3.001.557,81 €
Banco Popular – Conta n.º 01008900122.....	6.434,28 €
Banco Popular – Conta n.º 0102089-001-22-DP.....	
Banco Comercial Português - Conta n.º 58212708.....	2.886,83 €
Caixa de Crédito Agrícola – Conta n.º 40164985117.....	5.554,31 €
Banco Espírito Santo – Conta n.º 001338/0004-DP.....	
Caixa Geral de Depósitos – Rem. Sist. Ilum. Público.....	
Caixa Geral de Depósitos – Fundo Flor. Perm. Conta 15889-530.....	
Banco Espírito Santo – Conta n.º 03740/000.5.....	12.068,20 €
Banco Espírito Santo – Conta n.º 3600/4253/000.00 Soc. Conhece.....	
Caixa Geral de Depósitos – Conta n.º 016079/730.APT Informatiz.....	37.040,93 €
Banco Totta & Açores – Conta n.º 006597154/001-DP.....	
Banco Comercial Português – Conta n.º 58212708-DP.....	
BPI – 3444730.001.001 Município.....	2.998,58 €
BPI – 3444730.001.002 Protecção de Crianças.....	38.329,87 €

-----EXPEDIENTE-----

-----A Câmara Municipal apreciou o seguinte expediente, tendo deliberado como vai referido:-----

-----PEDIDO DE PROLONGAMENTO DE HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO, DO ESTABELECIMENTO DE BEBIDAS DENOMINADO “BAR TABUÍNHAS”, EM FOROS DO ARRÃO, POR PARTE DO SENHOR EDUARDO GABRIEL OLIVEIRA MARQUES, PROPRIETÁRIO DO MESMO.-----

-----A Câmara Municipal na sua reunião ordinária realizada no dia trinta de Novembro de dois mil e cinco, deliberou, por unanimidade, projectar a decisão final no sentido do indeferimento, de acordo com o que se encontra estabelecido no Regulamento

Municipal em vigor sobre a matéria, em virtude de ter sido apresentada a reclamação subscrita por residente da proximidade do estabelecimento, e notificar o interessado para, em sede de Audiência Prévia de Interessados, dizer o que tiver por conveniente sobre o assunto, no prazo de dez (10) dias úteis, com a indicação de que o processo pode ser consultado na Secção de Taxas e Licenças da Câmara Municipal, todos os dias em que este serviço esteja aberto ao público, durante o horário de expediente, que é entre as nove (9:00) horas e as doze horas e trinta minutos (12:30) e entre as catorze (14:00) horas e as dezassete horas e trinta minutos (17:30), relativamente ao assunto que adiante se volta a transcrever na íntegra: << Está novamente presente o processo referido em título, agora acompanhado da informação subscrita pelo Técnico Superior Principal, Alexandre Elias Martins, datada de dezoito (18) do corrente mês, registada na mesma data, sob o número sete mil trezentos e sessenta e cinco (7365), que se transcreve na íntegra: << A fim de ser dado cumprimento ao princípio da Audiência Prévia consagrada nos artigos 100.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, foi o Senhor Eduardo Gabriel Oliveira Marques, residente no lugar de Foros do Arrão, notificado através do nosso ofício n.º 17367, de 06 do corrente mês, de que o alargamento do horário de funcionamento até às 04:00 horas que solicitou para o seu estabelecimento de bebidas, sito naquele lugar na Rua Moinho de Vento, n.º 1, apresentava indícios de indeferimento, pelo que poderia no prazo de 10 dias, dizer por escrito, o que tivesse por conveniente. Atendendo a que expirou o prazo concedido acima referido, cumpre-me juntar a carta da requerente, bem como abaixo assinado anexo à mesma >>.....

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou, por maioria, com o voto de abstenção do Senhor Vereador João Pedro Xavier Abelho Amante e os votos favoráveis dos restantes membros, indeferir a pretensão, de acordo com os fundamentos já transmitidos ao requerente aquando da notificação para o exercício do direito de Audiência Prévia.-----

-----URNAS EM MAU ESTADO DE CONSERVAÇÃO E PEDIDO DE AQUISIÇÃO DE SEPULTURAS, NO CEMITÉRIO DE PONTE DE SOR / FRANCISCO MIGUEL ANTUNES BAIRRÃO E MARIA DA GRAÇA ANTUNES BAIRRÃO BARROCAS.-----

-----A Câmara Municipal na sua reunião ordinária realizada no dia trinta de Novembro de dois mil e cinco, deliberou, por unanimidade, manter o teor das deliberações

anteriormente tomadas sobre o assunto, e projectar a decisão, no sentido de proceder, coercivamente, à reparação das urnas, contratando para o efeito uma empresa da especialidade e imputando os respectivos custos aos proprietários, tudo de acordo com os fundamentos constantes do parecer jurídico que sustentou a deliberação anterior, o qual já foi transmitido ao exponente, e ainda notificar os interessados para, em sede de audiência prévia, virem dizer o que tiverem por conveniente sobre a decisão ora projectada, no prazo de dez dias úteis, contados a partir da data da notificação, com a informação de que o processo pode ser consultado no serviço de taxas e licenças da autarquia, todos os dias úteis, entre as nove horas e as doze horas e trinta minutos (período da manhã) e entre as catorze horas e as dezassete horas e trinta minutos (período da tarde), relativamente ao assunto que adiante se volta a transcrever na íntegra: << Está novamente presente o processo referido em assunto, agora acompanhado da exposição subscrita por Aires Ricardo Mendonça, Advogado, datada de três (3) de Outubro findo, registada sob o número nove mil trezentos e trinta e seis (9336), em quatro de Outubro findo na qual é referido, no ponto 3.º que “a constituinte não pode proceder nos próximos 15 dias à reparação da urna e nem autoriza a Exma. Câmara Municipal a proceder tal reparação, repetindo, portanto, que após o recebimento das cópias solicitadas, e, em conformidade com o respectivo conteúdo, dará ela cumprimento ao ordenado”. Está também presente a informação subscrita pela Técnica Superior de 2.ª Classe, Maria Manuela Carvalho Correia Lopes, datada de quatro (4) do corrente mês, registada sob o número sete mil duzentos e dois (7202), em dez (10) do mesmo mês, que se transcreve na íntegra: «A presente exposição, refere-se essencialmente a um pedido de cópias de documentos, respeitantes ao assunto acima identificado, as quais já foram enviadas através do nosso ofício n.º 14839, datado de 06 de Outubro do corrente ano, conforme consta do respectivo processo, razão pela qual o assunto ficou prejudicado. É o que, de momento, se nos oferece informar sobre o assunto. À consideração superior >>. Está agora presente a exposição da requerente, datada de doze (12) de Dezembro de dois mil e cinco, efectuada no período concedido em sede de Audiência Prévia, na qual e em resumo, manifesta a vontade de adquirir as três sepulturas, e que após trasladação das urnas para sepulturas, daria início ao processo de venda, respeitando e pagando a taxa que está sujeita, artigo 43.º, ponto 2, do Regulamento da Câmara Municipal de Ponte de Sor e ainda acatar a decisão (reparação

da urna) se a Câmara Municipal de Ponte de Sor, assim o entender após a referida carta.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento, e, por unanimidade, tomou, a título definitivo, a seguinte decisão: 1 – Manter a deliberação já tomada sobre o assunto no dia trinta de Novembro de dois mil e cinco; 2 – Considerando o conteúdo do ofício do Exmo. Delegado Concelhio de Saúde, é concedido aos proprietários o prazo de quinze dias para início da reparação da urna em mau estado de conservação e situada no referido jazigo; 3 – Findo este prazo, se o determinado no anterior ponto dois não tiver sido cumprido, a Câmara Municipal iniciará a reparação da urna; 4 – Os custos serão imputados aos proprietários do referido jazigo; 5 – Se a Câmara Municipal tiver que proceder à reparação coerciva da urna é concedido aos proprietários o prazo de quinze dias para pagar à referida Câmara Municipal os custos que esta haja dispendido com a execução do acto, sob pena de se iniciar, de imediato, procedimento coercivo de cobrança.**-----

-----**PEDIDO DE LICENÇA DE EXPLORAÇÃO, PARA MÁQUINA DE DIVERSÃO / AMADEU JOSÉ DA CONCEIÇÃO CORREIA.**-----

-----Está presente o requerimento subscrito por Amadeu José da Conceição Correia, residente na Rua dos Caçadores, número quarenta e cinco (45), em Canaviais - Évora, registado sob o número oito mil duzentos e três (8203), em vinte e nove (29) de Dezembro de dois mil e cinco, no qual requer a emissão da Licença de Exploração para a máquina de diversão com as seguintes características: **TIPO** – Vídeo; **MODELO** – Pinball Action; **FABRICANTE** – Karateco; **NÚMERO DE FABRICO** – 707; **ANO DE FABRICO** – 1983, cuja exploração será efectuada, no Estabelecimento Comercial denominado Café das Amoreiras, **sito na Rua 1.º de Dezembro, n.º 47, em Vale de Açôr >>**.-----

-----**A Câmara Municipal de Ponte de Sor, tomou conhecimento, e deliberou, por unanimidade, deferir a pretensão.**-----

-----**PREÇO DE VENDA AO PÚBLICO DO LIVRO “ CORTIÇA – DA ÁRVORE AOS PRODUTOS FINAIS “.**-----

-----Está presente a informação datada de vinte e três (23) de Dezembro de dois mil e cinco, sobre o assunto mencionado em título, subscrita pela funcionária Senhora Margarida Rosa Coelho Inácio, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Na

sequência da aquisição por parte da Câmara, de cinquenta (50) livros intitulados “ Cortiça – da árvore aos produtos finais”, lançado pela Pelcor, venho solicitar a V. Exa., a indicação do preço de venda ao público, tendo em conta que cada exemplar custou à Autarquia 16,80 € (5% de IVA incluído).-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou, por unanimidade: 1 - Estabelecer o preço de dezassete euros (17,00 €), do livro “ Cortiça – da árvore aos produtos finais “, para venda ao público; 2 - Nos casos em que o mesmo livro seja enviado à cobrança, serão imputados os respectivos custos ao comprador.-----

-----REGULAMENTO DE LUTA CONTRA A POBREZA E INSERÇÃO SOCIAL – PEDIDO DE EQUIPAMENTO DOMÉSTICO / OLINDA MARQUES.-----

-----Está presente a informação número oitenta e seis (86), datada de dezanove (19) de Dezembro de dois mil e cinco, subscrita pela Técnica Superior de Serviço Social, Maria José Barradas, registada sob o número oito mil duzentos e dois (8202), em vinte e nove (29) de Dezembro do mesmo ano, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Como é do conhecimento de V. Exa. a dona Olinda Marques, moradora no Bairro Godinho de Campos, n.º 23, 7400-017 Galveias, solicitou à Câmara Municipal ajuda para a compra de uma máquina de lavar roupa. Os rendimentos desta Senhora provêm de uma pensão de reforma de 238,82 €, por mês. O agregado familiar desta munícipe é constituído por uma (1) pessoa: - Olinda Marques, 69 anos, solteira, pensionista. Assim, e depois de analisar o pedido da dona Olinda Marques, cumpre-me informar V. Exa. que este agregado familiar não reúne condições para que possa ser ajudado na compra do equipamento solicitado, uma vez que, o rendimento per capita neste momento é de 278,62 €. Este pedido não se enquadra no Regulamento Contra a Pobreza e Inserção Social. À consideração superior >>.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou, por unanimidade, indeferir o pedido da requerente, tendo em atenção a informação técnica prestada.-----

-----PROPOSTA DE PROTOCOLO PARA LEVANTAMENTO, CLASSIFICAÇÃO E INVENTÁRIO DO PATRIMÓNIO ARQUITECTÓNICO E ARQUEOLÓGICO / MINISTÉRIO DA CULTURA – INSTITUTO PORTUGUÊS DO PATRIMÓNIO ARQUITECTÓNICO (IPPAR).-----

-----Está presente o ofício número três mil duzentos e dezanove barra dois mil e cinco, datado de dezasseis (16) de Dezembro de dois mil e cinco, do Instituto Português do Património Arquitectónico (IPPAR), sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << 1. Considerando que a Lei 107/2001, de 8 de Setembro, prevê a articulação entre o Estado e os Municípios na adopção e execução das providências necessárias à realização de fins previstos na própria Lei. 2. Atendendo a que a tarefa de classificação se encontra repartida entre os órgãos da administração central e local e que o conhecimento do património é um primeiro passo para a respectiva protecção. 3. Vimos por este meio propor a celebração de um protocolo relativo ao levantamento, classificação e inventário do património arquitectónico e arqueológico concelhio. Para tal, visando conhecer a disponibilidade da Autarquia a que V. Exa. preside, e eventuais comentários que queira formular, anexamos o documento que já mereceu a concordância do Senhor Presidente do IPPAR >>.....

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou, por unanimidade: 1- Informar o INSTITUTO PORTUGUÊS DO PATRIMÓNIO ARQUITECTÓNICO (IPPAR) que o Município não está disponível para aceitar o Protocolo nos termos em que é proposto, não podendo, designadamente, aceitar o conteúdo da cláusula terceira; 2 – Solicitar ao mesmo Instituto informação sobre a eventual existência de património na área deste Município em vias de classificação.

-----RESTITUIÇÃO DE VERBAS DO PLANO MUNICIPAL DE PREVENÇÃO PRIMÁRIA – CTAA / CORPO NACIONAL DE ESCUTAS – AGRUPAMENTO 101 DE PONTE DE SOR......

-----Está presente o ofício do Corpo Nacional de Escutas – Agrupamento de Escutas de Ponte de Sor, enviando o cheque no valor de mil e trinta e um euros e sessenta e dois cêntimos (1.031,62 €), referente aos valores não aplicados no Projecto do Plano Municipal de Prevenção Primária das Toxicodependências de Ponte de Sor, por incumprimento das acções que discriminam no respectivo ofício, do mesmo modo que enviam cópias dos comprovativos financeiros do mesmo Projecto.....

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou, por unanimidade, que os Serviços dêem entrada ao cheque no valor de mil e trinta e um euros e sessenta e dois cêntimos (1.031,62 €), referente aos valores não aplicados no Projecto, por parte do Agrupamento 101 de Ponte de Sor......

-----CONSTITUIÇÃO DE FUNDO DE MANEIO PARA O ANO DE DOIS MIL E SEIS (2006).-----

-----Está presente a informação datada de trinta (30) de Dezembro do ano de dois mil e cinco, sobre o assunto mencionado em título, subscrita pela Directora de Departamento Financeiro, Senhora Maria Adelaide Feitinha da Silva Rosa, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Para fazer face a despesas de carácter urgente e inadiável, e de acordo com o ponto 2.3.4.3, do POCAL, solicito a V. Exa., que seja constituído o Fundo de Maneio, para o ano de 2006, no valor de 1.150,00 €, distribuídos pelas seguintes classificações orçamentais:-----

CÓDIGO DA CLASSIFICAÇÃO ECONÓMICA / ORÇAMENTAL	DOTAÇÃO ORÇAMENTAL
02/02.02.09 - Comunicações	100,00 €
02/02.02.10 - Transportes	50,00 €
02/02.02.11 – Representação dos Serviços	500,00 €
02/02.01.08 – Material de Escritório	100,00 €
02/02.01.02.01 - Gasolina	50,00 €
02/02.01.02.02 - Gasóleo	50,00 €
02/02.01.20 – Material de Educação, Cultura e Recreio	100,00 €
02/02.02.25 – Outros Serviços	100,00 €
02/02.01.21 – Outros Bens	100,00 €

O Responsável pelo Fundo de Maneio no ano de 2005, foi o Senhor Paulo Luís de Oliveira Lourenço, Chefe de Secção.-----

-----Deliberado por unanimidade: 1- Criar o Fundo de Maneio, nos termos propostos pela Directora de Departamento Financeiro; 2- Designar Responsável pelo referido Fundo de Maneio, o funcionário com a Categoria de Chefe de Secção, Senhor Paulo Luís de Oliveira Lourenço.-----

-----CONSTRUÇÃO DO AERÓDROMO MUNICIPAL DE PONTE DE SOR – PROPOSTA DE PREÇO PARA EXECUÇÃO DE ATERRO NA ZONA DOS HANGARES / FIRMINO FERNANDES BISPO, LDA. E CONSTRUÇÕES J.J.R. & FILHOS, S.A.-----

-----Está presente o ofício datado de dezasseis (16) de Dezembro de dois mil e cinco, do Consórcio responsável pela obra e sobre o assunto mencionado em título, informando sobre as quantidades totais e respectivo valor dos trabalhos imprevistos a realizar em fornecimento de terras para aterro de fundações até atingir a cota do projecto, incluindo corte, transporte, espalhamento e compactação na zona de implantação dos Hangares, sendo que a quantidade dos trabalhos a executar é de 3793 m3 e o valor proposto para a

execução de tais trabalhos é de 12.820,34 €, a que acresce o IVA à taxa legal em vigor. Razão pela qual solicitavam informação sobre a aprovação dos mesmos trabalhos, para se proceder à sua execução. Sobre o mesmo assunto, encontra-se presente a informação datada de vinte e sete (27) de Dezembro, subscrita pelo Técnico Superior de Primeira Classe, da Carreira de Engenheiro Civil, Senhor António Miguel Almeida Ministro, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Tendo em consideração que existe no projecto uma alínea para o fornecimento de terra para aterro e respectiva compactação (alínea 1.2 de “Movimento de Terras e Pavimentação”), por se considerar da mesma natureza, o presente trabalho deverá ser efectuado e facturado nesse âmbito. Relativamente à quantidade apresentada, a mesma ser aferida após a realização de levantamento topográfico >>.

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou, por unanimidade: 1- Rejeitar a proposta apresentada pelo Consórcio, já que tais trabalhos constam do Projecto; 2- Informar o mesmo Consórcio que relativamente à quantidade apresentada para os mesmos trabalhos, ela será aferida após realização de levantamento topográfico.

-----EMPREITADA DE INFRAESTRUTURAS BÁSICAS E DE PROTECÇÃO AO AMBIENTE DA CIDADE DE PONTE DE SOR – TERCEIRA (3.ª) FASE, TAPADA DO TELHEIRO / MATOS & NEVES, LDA.

-----A Câmara Municipal na sua reunião ordinária realizada no dia catorze de Dezembro de dois mil e cinco, e deliberou, por unanimidade, concordar com a exposição enviada à Empresa através do respectivo ofício, relativamente ao assunto que adiante se volta a transcrever: << Está presente o ofício número dezassete mil seiscentos e dezanove (17619), datado de treze (13) de Dezembro de dois mil e cinco, da Câmara Municipal de Ponte de Sor, enviado à Empresa Matos e Neves, Lda, com sede em Alcanadas – Batalha, acompanhado de algumas fotografias relacionadas com a obra mencionada em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << No âmbito da execução dos trabalhos da empreitada em epígrafe, constatou-se que a camada de betuminoso não apresentava as características referenciadas no caderno de encargos, obtendo-se um mau acabamento facilmente constatável “in loco”, como se comprova através das imagens que se anexam. Tais irregularidades são justificadas pelo facto da compactação com cilindro de pneus e rolo não ser efectuada em tempo útil, motivada pelo facto de só existir em obra um manobrador para os dois equipamentos. Aquando do início dos trabalhos o

empregueiro foi alertado para a falta de manobreadores estar a provocar um incumprimento do caderno de encargos e proposta, tendo-se constatado que tal situação se repetiu nos dias seguintes. Do exposto e face às irregularidades apresentadas pela camada de desgaste somos a exigir a imediata resolução do problema, nomeadamente, a substituição da camada existente. Se tal não acontecer a Câmara Municipal não procederá ao pagamento de qualquer das facturas em falta >>. Está agora presente o ofício datado de vinte e um (21) de Dezembro de dois mil e cinco, da respectiva Empresa, sobre o assunto, o qual a seguir igualmente se transcreve na íntegra: << Estando esta empresa a realizar a empreitada em epígrafe, e na sequência do vosso ofício n.º 017619, datado de 13 de Dezembro de 2005, onde se relata que a camada de betão betuminoso apresenta deficiências ao nível do acabamento, e tendo em conta que é política desta empresa executar os trabalhos com a qualidade por todos desejada, vimos por este meio apresentar uma possível solução para a resolução do problema. Assim, propomos a execução de uma camada de desgaste com inertes de basalto com a espessura de três centímetros (3 cm) em toda a área dos arruamentos, o que permitiria que o espelho dos lancis nas zonas de estacionamento fosse de 2 cm e de 12 cm nos restantes. Propomos também que estes trabalhos se realizem durante a 1.ª quinzena do próximo mês de Janeiro, após a colocação das colunas de iluminação >>.

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou, por maioria, com o voto de abstenção do Senhor Vereador João Pedro Amante e os votos favoráveis dos restantes membros, informar a Empresa que a Câmara Municipal, para que o trabalho seja efectuado de forma correcta, só aceita a execução de uma camada de desgaste com inertes de basalto, com a espessura de quatro centímetros (4 cm), aceitando, que tais trabalhos sejam realizados durante a primeira (1.º) quinzena do mês de Janeiro, após a colocação das colunas de iluminação.

-----PEDIDO DE SUBSTITUIÇÃO DE DEPÓSITO DE GARANTIA POR SEGURO CAUÇÃO / MOTA ENGIL ENGENHARIA.

-----Está presente o ofício datado de doze (12) de Dezembro de dois mil e cinco, da Empresa Mota Engil Engenharia, enviando o Seguro Caução n.º 100.007.864, de 11.466,38 € (Onze mil quatrocentos e sessenta e seis euros e trinta e oito cêntimos), emitido pela COSEC, referente à Empreitada de “ Requalificação Urbano Ambiental do Campo da Restauração, em Ponte de Sor “, destinado a garantia de boa execução referente a 5% sobre a factura n.º 170000612, agradecendo que, após a sua conferência

lhes seja reembolsado o valor do depósito de garantia. Encontra-se também presente a informação datada de vinte e três (23) de Dezembro de dois mil e cinco, sobre o assunto, subscrita pelo Director de Departamento Jurídico – Administrativo, Senhor Normando José Pereira Sérgio, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << A substituição do depósito de garantia (caução) por um seguro caução, nos termos propostos, mantendo-se inalterada a obrigação assegurada, não diminui as garantias prestadas ao Município. Aliás, esta modalidade de garantia, é expressamente admitida pelo artigo 114.º, n.º 1, do Regime Jurídico das Empreitadas de Obras Públicas, aprovado pelo Decreto – Lei n.º 59/99, de 2 de Março. Assim, não se vê inconveniente na aceitação do proposto, devendo, contudo, proceder-se a uma rectificação da Apólice, na parte em que é identificado o segurado, nos termos seguintes: Onde se refere NIPC: 680197814, dever referir-se NIPC: 506806456; Onde se refere Câmara Municipal de Ponte de Sor, deve referir-se Município de Ponte de Sor. É o que, de momento se nos oferece informar sobre o assunto. À consideração superior >>.

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou, por unanimidade: 1- Aceitar a substituição de depósito de garantia por seguro caução, no mesmo valor, por parte da Empresa Mota Engil Engenharia; 2- Informar a Empresa de Seguros que deverá rectificar o número de identificação de pessoa colectiva para 506806456 e no lugar de Câmara Municipal deverá constar Município de Ponte de Sor.-----

-----PROPOSTA DE REGIMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE DE SOR.-----

-----Está presente a proposta datada de dois (2) de Janeiro de dois mil e seis, sobre o assunto mencionado em título, subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Como é do conhecimento de V. Exas., a Lei número cento e sessenta e nove barra noventa e nove (169/99), de dezoito (18) de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei número cinco traço A barra dois mil e dois (5-A/2002), de onze (11) de Janeiro, na sua alínea a) do número um (1), do artigo sexagésimo quarto (64.º), refere que compete à Câmara Municipal no âmbito da organização e funcionamento dos seus serviços e no da gestão corrente, elaborar e aprovar o Regimento.

-----Em coerência, e com as razões de facto e de direito antes mencionadas, junto remeto ao Executivo Camarário, a proposta de Regimento da Câmara Municipal, nos termos do documento apresentado em anexo, para apreciação, e que caso venha a

merecer aprovação, deverá ser enviado para publicação no Diário da República, assim como ser dada a devida publicidade >>. Encontra-se também presente o Regimento da Câmara Municipal de Ponte de Sor, que devido à sua extensão e difícil transcrição para esta acta, ficará arquivado em caixa própria, depois de devidamente rubricado e assinado pelos membros presentes na reunião.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou, por unanimidade: 1- Aprovar o Regimento da Câmara Municipal de Ponte de Sor; 2- Enviar o mesmo para publicação no Diário da República; 2- Dar a devida publicidade.-----

-----PEDIDO DE CEDÊNCIA DE SALA DE AULA NO PÁTIO DA ESCOLA PREPARTÓRIA D: MANUEL I, EM PONTE DE SOR – CELEBRAÇÃO DE PROTOCOLO / RITA RUFINO.-----

-----A Câmara Municipal na sua reunião ordinária realizada no dia catorze de Dezembro de dois mil e cinco, deliberou, por unanimidade, ceder, à peticionária, uma sala de aula no pátio da Escola Preparatória D. Manuel I, em Ponte de Sor, para os fins indicados, mediante celebração de Protocolo, relativamente ao assunto que adiante de solta a transcrever na íntegra: << Ofício datado de cinco (5) de Dezembro de dois mil e cinco, da Senhora Rita Rufino, solicitando a cedência de uma sala de aula no pátio da Escola Preparatória D. Manuel I, em Ponte de Sor, com o intuito de abrir uma sala de estudo para alunos do Segundo (2.º) Ciclo, sendo que em troca se compromete a receber, sem fins lucrativos, três (3) a quatro (4) crianças carenciadas >>. Está agora presente a Minuta do Protocolo antes mencionado, o qual devido à sua extensão e difícil transcrição para esta acta, ficará arquivado em caixa própria, depois de devidamente assinado e rubricado.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou, por unanimidade: 1- Aprovar o respectivo Protocolo; 2- Autorizar o Senhor Presidente da Câmara a subscrever o mesmo.-----

-----PEDIDO DE PARECER SOBRE CONSTITUIÇÃO DE COMPROPRIEDADE / MARIA TERESA SALEMA.-----

-----Está presente um requerimento datado de vinte e três (23) de Dezembro de dois mil e cinco, de Maria Teresa Salema, residente na Rua Joaquim Ereira, lote dezoito (18), rés do chão direito, em Cascais, solicitando um parecer favorável à constituição da compropriedade do prédio rústico inscrito na matriz cadastral respectiva sob o artigo

185, da Secção Y e inscrito na Conservatória do Registo Predial de Ponte de Sor, sob o artigo n.º 00591/200189, e requerendo a passagem de certidão de autorização de constituição de compropriedade em duas (2) cotas indivisas de (1/2) cada. Encontra-se igualmente presente a informação datada de três (3) de Janeiro do corrente ano, sobre o assunto, subscrita pelo Director de Departamento Jurídico - Administrativo, Senhor Normando José Pereira Sérgio, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Com a entrada em vigor da Lei n.º 64/03, de 23 de Agosto, que introduziu alterações à Lei n.º 91/95, de 2 de Setembro, concretamente por força da nova redacção dada ao n.º 1, do seu art. 54.º, a celebração de quaisquer negócios jurídicos entre vivos, de que resulte ou possa vir a resultar a constituição de compropriedade ou a ampliação do número de compartes de prédios rústicos, carece de parecer favorável da Câmara Municipal do local da situação dos prédios. De acordo com o n.º 2, do mesmo art. 54.º, o referido parecer só pode ser desfavorável com o fundamento de o acto o negócio visar ou dele resultar parcelamento físico em violação ao regime legal dos loteamentos urbanos, nomeadamente pela exiguidade da quota ideal a transmitir para qualquer rendibilidade económica não urbana. Apesar de percebermos a preocupação do legislador e a finalidade que este visou atingir, (evitar o parcelamento de prédios rústicos, por forma a não criar lotes destinados à construção em violação à lei dos loteamentos) não nos parece que seja através desta nova imposição legal que se logre obter tal desiderato. Desde logo, porque a constituição de uma situação de compropriedade ou do aumento de comproprietários de um determinado imóvel, pode implicar divisão material desse imóvel, mas em caso algum implicará a sua divisão jurídica. Assim, nunca, através deste mecanismo, se poderá aumentar o número de unidades prediais, susceptíveis de nelas serem edificadas construções autónomas, tanto mais, que estando o país praticamente coberto por planos de ordenamento, que disciplinam o uso e transformação do solo, nunca será através do aumento do número de proprietários de um prédio que se poderá aumentar o número de construções a implantar nesse prédio. Por outro lado, também não nos parece que seja o Município a entidade mais vocacionada para aferir se a quota ideal a transmitir, pela sua eventual exiguidade, pode prejudicar a rendibilidade económica não urbana do prédio em causa, pelo que, em nossa opinião, este tipo de pareceres, a admitir-se que faz sentido a sua exigência, deveriam ser emitidos por qualquer serviço ou organismo dependente do Ministério da Agricultura. Pelo que ficou dito, para além de nos parecer que a norma jurídica em análise está desfasada no tempo, entendemos que à Câmara Municipal, até pela singularidade dos fundamentos em que

pode estribar-se para justificar os hipotéticos indeferimentos, pouca alternativa restará que não seja a de dar parecer favorável a este tipo de pretensões. É o que, de momento, se nos oferece informar sobre o assunto. À consideração superior >>.

-----Deliberado por unanimidade: Emitir parecer favorável à pretensão do requerente, bem como a Certidão requerida.-----

-----CONSULTA PRÉVIA PARA AQUISIÇÃO DE UM GERADOR A DIESEL.-----

-----Relativos ao assunto referido em título, está presente, a informação datada de dois (2) de Janeiro de dois mil e cinco e subscrita pela Chefe de Secção, Senhora Maria José Cóias, que a seguir se transcrevem na íntegra: << De acordo com o estipulado no número dois (2), do artigo centésimo quinquagésimo terceiro (153.º), do Decreto-Lei número cento e noventa e sete barra noventa e nove (197/99), de oito (8) de Junho de mil novecentos e noventa e nove (1999), procedeu-se à apreciação das propostas relativas à Consulta Prévia para Aquisição de um Gerador a Diesel. **Propostas Apresentadas:**-----

TURBOMAR ENERGIA, LDA.-----10.715,00 € + 21% IVA;

J. P. SERRAS, LDA.-----10.642,50 € + 21% IVA.

Tendo em conta que o critério de adjudicação é o de mais baixo preço, propõe-se a aquisição de um Grupo Electrogéneo Automático Super Insonorizado de 60 KVA ao concorrente **J. P. SERRAS, LDA**, nas condições designadas na proposta, pelo o valor de **10.642,50 Euros**, ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor. De acordo com o disposto no artigo 154.º, do Decreto - Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, propõe-se que seja dispensada a realização da audiência prévia dos concorrentes.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou, por unanimidade: 1- Adjudicar o fornecimento do referido Gerador à empresa J. P. Serras, Lda, pelo valor total de dez mil e seiscentos e quarenta e dois euros e cinquenta cêntimos (10.642,50 €), acrescido do IVA à taxa legal em vigor; 2- Considerar que a presente adjudicação, tem cabimento no Orçamento da Câmara Municipal para o ano de dois mil e cinco, na rubrica 02/07011002; 3- Que seja dispensada a Audiência Prévia, de acordo com o artigo centésimo quinquagésimo quarto (154.º), do Decreto – Lei número cento e noventa e sete barra noventa e nove (197/99), de oito (8) de Junho.-----

-----ASSUNTOS NÃO INCLUÍDOS NA ORDEM DO DIA-----

-----Segue-se a apreciação dos assuntos não incluídos na Ordem de Trabalhos, mas que pela necessidade de se obter uma decisão o mais breve possível, devido ao cumprimento dos prazos, os mesmos deverão ser objecto de deliberação.-----

-----1- **Proposta do Senhor Vereador Luís Manuel Garcia Laranjeira, sobre a Exposição de Fotografia de Miguel Proença, seguida de Conferência relativa a “ Jóias Neoclássicas “, pela Dra. Madalena Braz Teixeira.**-----

-----2- **Informação do Senhor Vereador Luís Manuel Garcia Laranjeira, sobre a Campanha de Solidariedade no Âmbito do Protocolo de Geminação com AIUD – Roménia.**-----

-----3- **Informação do Senhor Vereador Luís Manuel Garcia Laranjeira, sobre a Celebração de Protocolo com a Comissão Concelhia de Protecção de Menores.**-----

-----**Deliberado por unanimidade: Reconhecer a urgência em se deliberar imediatamente sobre os assuntos.**-----

-----**PROPOSTA DO SENHOR VEREADOR LUÍS MANUEL GARCIA LARANJEIRA, SOBRE A EXPOSIÇÃO DE FOTOGRAFIA DE MIGUEL PROENÇA, SEGUIDA DE CONFERÊNCIA RELATIVA A “ JÓIAS NEOCLÁSSICAS “, PELA DRA. MADALENA BRAZ TEIXEIRA.**-----

-----Está presente a proposta número um barra dois mil e seis (1/2006), datada de três (3) de Janeiro de dois mil e seis, sobre o assunto mencionado em título, subscrita pelo Senhor Vereador Luís Manuel Garcia Laranjeira, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Relativamente ao assunto em epígrafe, proponho a inauguração da exposição, dia 13 de Janeiro de dois mil e seis (2006), sexta – feira, às 18:30 horas, na Biblioteca Municipal de Ponte de Sor, seguida da Conferência “ Jóias Neoclássicas “, pela Dra. Madalena Braz Teixeira, às 19:30 horas. Para a realização desta actividade, é necessário assegurar as seguintes despesas: - Beberete (40,00 € valor aproximado); Seguro “ prego a prego “ (50,50 € valor aproximado); - Lembranças – Dois (2) CDs da Orquestra mais Duas (2) Medalhas; - Transporte /para o Beberete e Exposição) - Dois (2) Ramo de Flores (30,00 € valor aproximado) – Um (1) Centro de Mesa (17,50 € valor aproximado); - Divulgação: - Cento e dez (110) cartazes = Cento e cinquenta e nove

euros e cinquenta cêntimos mais IVA (159,50 € + IVA); - Duzentos e cinquenta (250) convites – Cento e setenta e cinco euros mais IVA (175,00 € + IVA); - Duzentos e cinquenta (250) catálogos (Trezentos e vinte e cinco euros mais IVA (325,00 € + IVA) - Outras despesas necessárias à realização do evento >>.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada pelo Senhor Vereador Luís Manuel Garcia Laranjeira e autorizar o pagamento das despesas constantes da mesma.-----

-----INFORMAÇÃO DO SENHOR VEREADOR LUÍS MANUEL GARCIA LARANJEIRA, SOBRE A CAMPANHA DE SOLIDARIEDADE NO ÂMBITO DO PROTOCOLO DE GEMINAÇÃO COM AIUD – ROMÉLIA.-----

-----Está presente a informação número dois barra dois mil e seis (2/2006), datada de três (3) de Janeiro de dois mil e seis, sobre o assunto mencionado em título, subscrita pelo Senhor Vereador Luís Manuel Garcia Laranjeira, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Como é do conhecimento de V. Exa., o Município de Ponte de Sor e o Município de AIUD (Roménia), celebraram um Protocolo de Geminação no dia 20 de Março de 2004. Nesse Protocolo, é assinado pelos dois Municípios manter relações permanentes, estreitas e cordiais, incentivando as trocas em todos os domínios entre os cidadãos, desenvolvendo a estima mútua e contribuindo para a verdadeira fraternidade europeia. Conjugando esforços no sentido da obtenção da paz e da prosperidade, de forma a dar materialização efectiva à unidade europeia. Uma delegação de Ponte de Sor constituída por elementos da Câmara Municipal e pela Orquestra Juvenil da Câmara Municipal de Ponte de Sor, deslocou-se a AIUD (Roménia), tendo sido acolhida de forma entusiástica. Também se deslocaram a Ponte de Sor delegações da Câmara Municipal de AIUD, bem como representações culturais, tendo a nossa edilidade envidado esforços no sentido de receber, com dignidade os nossos irmãos da Roménia. A cidade de AIUD, em consequência das condições climatéricas que se têm verificado naquela região e que causaram sucessivas inundações, depara-se com grandes dificuldades a todos os níveis. È nos momentos difíceis que as palavras de entreatura e cooperação fazem mais sentido. Tendo em consideração o exposto anteriormente, foi lançada uma campanha de solidariedade para ajudar os nossos irmãos de AIUD, sendo necessário assegurar as seguintes despesas: - Transportes dos materiais recolhidos e comprados para a Roménia – 2.970,00 €; - Comprar: Material Escolar (Canetas, cadernos, esferográficas, régua, giz, borrachas, lápis, etc – 4.988,00 €; - Comprar:

Produtos Alimentares – 4.000,00 €; - Comprar: Cobertores – 2.800,00 €. Vão também ser enviadas 20 Caixas, com roupas, resultantes de uma Campanha da Cruz Vermelha (Núcleo de Ponte de Sor) >>.....

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou, por unanimidade, colaborar na respectiva Campanha e autorizar o pagamento de todas as despesas indicadas na informação.-----

-----INFORMAÇÃO DO SENHOR VEREADOR LUÍS MANUEL GARCIA LARANJEIRA, SOBRE A CELEBRAÇÃO DE PROTOCOLO COM A COMISSÃO CONCELHIA DE PROTECÇÃO DE MENORES.-----

-----Está presente a informação datada de quatro (4) de Janeiro de dois mil e seis, sobre o assunto mencionado em título, subscrita pelo Senhor Vereador Luís Manuel Garcia Laranjeira, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Como é do conhecimento geral, o País através da Comunicação Social ficou a saber da falta de segurança a que são expostas as crianças e jovens em risco. Assim, tentando dar um novo impulso e organização de forma ao bom funcionamento da Comissão Concelhia e na sequência das reuniões em Dezembro passado com os Presidentes da Comissão Nacional de Protecção de Crianças e Jovens em Risco e da Comissão de Protecção Concelhia, foi acordado para além do apoio logístico (art. 14 da Lei 147/99) a cedência de um funcionário administrativo para dar seguimento às actividades do dia a dia (Atendimento, arquivo, informatização, organização de processos e expediente). Assim, informa-se a Câmara Municipal e solicita-se autorização para celebrar o Protocolo >>.--

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou, por unanimidade: 1- Concordar com a informação prestada e autorizar a celebração do respectivo Protocolo, o qual será posteriormente aprovado pela Câmara Municipal; 2- Autorizar a disponibilização de um funcionário administrativo, para dar seguimento às actividades do dia a dia (Atendimento, arquivo, informatização, organização de processos e expediente.-----

-----Não havendo mais nenhum assunto para tratar nem no **PERÍODO DA ORDEM DO DIA**, nem no **PERÍODO DESTINADO A ASSUNTOS NÃO INCLUÍDOS NA ORDEM DO DIA**, o Senhor Presidente concedeu o **PERÍODO DESTINADO À AUDIÇÃO DO PÚBLICO**, de acordo com o artigo nono do Regimento da Câmara Municipal, e número cinco, do artigo octogésimo quarto, da Lei número cento e

sessenta e nove barra noventa e nove, de dezoito de Setembro, com as alterações introduzidas pela número cinco traço A barra dois mil e dois, de onze de Janeiro, período esse onde não houve qualquer intervenção. -----

-----Seguidamente, por não haver mais assuntos a tratar, sendo doze horas e dez minutos, pelo Senhor Presidente foi posto à consideração dos Senhores Vereadores, a vantagem, para a boa eficiência dos serviços, de esta acta ser aprovada em minuta, proposta esta que mereceu aprovação, passando-se de seguida à elaboração da dita minuta, que depois de lida em voz alta por mim _____, Director de Departamento Jurídico - Administrativo, que a subscrevi, foi aprovada por unanimidade pelos presentes e vai ser assinada.-

João José de Carvalho Taveira Pinto

José Fernando de Almeida Coelho

Joaquim Louros Semedo Carita

Luís Manuel Garcia Laranjeira

Joaquim Augusto Guiomar Lizardo

João Pedro Xavier Abelho Amante

Normando José Pereira Sérgio

